



LEI Nº 3.977/2026

ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO CALÇAMENTO PÚBLICO RURAL, NO TRECHO CAFÉ X ROSEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "JOSÉ CARLOS DA SILVA", o calçamento público rural com início na coordenada 20°52'17.85"S 41°33'11.99"O e fim na coordenada 20°52'3.27"S 41°33'4,31"O, no trecho Café x Roseira, na localidade do Morro da Balança, no Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 26 de março de 2026.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre